



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

326

DECRETO Nº 4.458 DE 04 DE JULHO DE 2003

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos, destinadas à construção de edifícios públicos.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Artigo 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art 1º.

Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, destinadas à construção de edifícios públicos no Município de Assis, situadas na Vila Santa Rita, Assis/SP, descritas abaixo:

ÁREA 1: 2.400,00m²

LOCAL: Rua Elias Machado de Pádua – S02 – Q271 – L01 A 08

PROPRIETÁRIO: Ademar Iwao Mizumoto

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Lopes Trovão e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, confrontando com os lotes 09 e 19, até encontrar o ponto "G"; desta ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, pelo alinhamento predial da Rua Elias Machado de Pádua, até encontrar o ponto "I"; desta ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.400,00m²."

ÁREA 2: 3.200,00m²

LOCAL: Rua Lopes Trovão – S02 – Q271 – L09 a 18

PROPRIETÁRIO: Yutaka Mizumoto

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Lopes Trovão e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, pelo alinhamento predial da Rua Carlópolis, até encontrar o ponto "C"; desta ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco, até encontrar o ponto "D"; desta ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com o lote 20, até encontrar o ponto "E"; desta ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, confrontando com os lotes 20 e 19, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.200,00m²."

ÁREA 3: 800,00m²

LOCAL: Rua Joaquim Nabuco – S02 – Q271 – L19 e 20

PROPRIETÁRIO: Koki Mogani

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 05, 06, 07 e 08, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, confrontando com os lotes 09 e 10, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 15, 18, 17 e 18, até encontrar o ponto "D", origem desta descrição, abrangendo uma área de 800,00m²."



327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.458 DE 04 DE JULHO DE 2003 Página 2

Parágrafo Único. As áreas descritas neste Artigo constam de Memoriais Descritivos, Avaliação e do Desenho nº 5.141, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 2003.

2.7.03

CARLOS ÂNGELO NÓBLE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública

ÁREA 1: 2.400,00 m²

LOCAL: Rua Elias Machado da Pádua - S02 - Q271 - L01 a 08 - Vila Santa Rita - Assis - SP

PROPRIETÁRIO : Ademar Iwao Mizumoto

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Lopes Trovão e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, confrontando com os lotes 09 e 19, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, pelo alinhamento predial da Rua Elias Machado da Pádua, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.400,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.141, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 05 de Março de 2.002


 Dora da Silva de Andrade
 CREA 0801073954





329

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

ÁREA 2: 3.200,00 m²

LOCAL: Rua Lopes Trovão - S02 - Q271 - L09 a 18 - Vila Santa Rita - Assis - SP

PROPRIETÁRIO : Yutaka Mizumoto

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Lopes Trovão e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, pelo alinhamento predial da Rua Carlópolis, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com o lote 20, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, confrontando com os lotes 20 e 19, até encontrar o ponto "F", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 01,02,03 e 04, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.200,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.141, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 05 de Março de 2.002


Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954





330

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

ÁREA 3: 800,00 m²

LOCAL: Rua Joaquim Nabuco - S02 - Q271 - L19 e 20 - Vila Santa Rita - Assis - SP

PROPRIETÁRIOS : Koki Mogani

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando os lotes 05,06,07 e 08, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, confrontando com os lotes 09 e 10, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 15,16,17 e 18, até encontrar o ponto "D", origem desta descrição, abrangendo uma área de 800,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.141, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

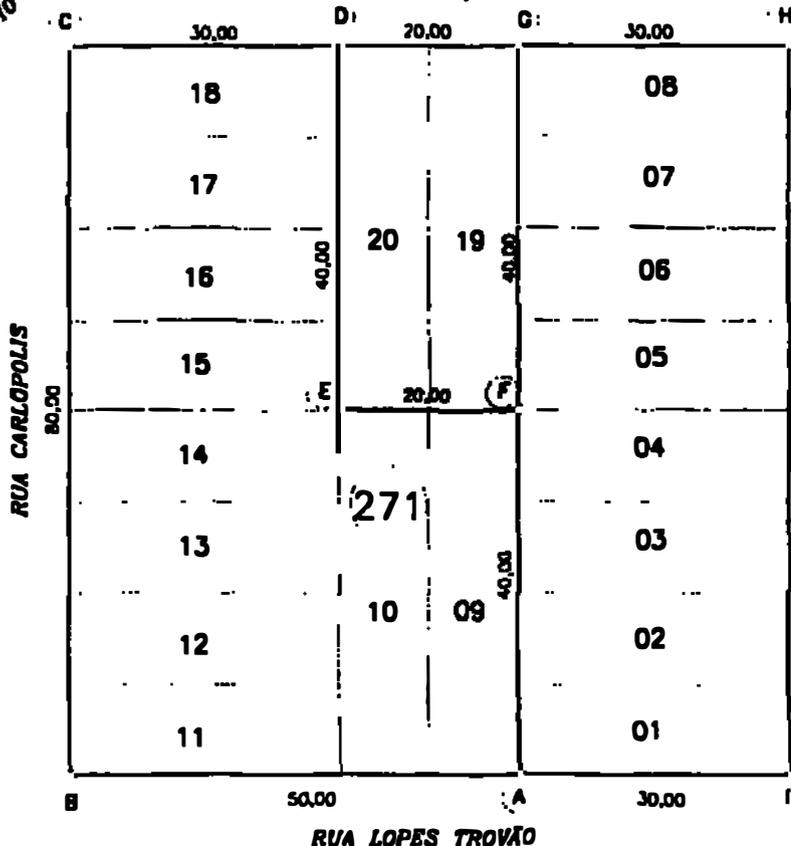
Assis, 05 de Março de 2.002


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



TRAV. ANTONIO CARLOS

RUA JOAQUIM NABUCO



LOTES	PROPRIETÁRIO	MATRICULA	IDENTIFICAÇÃO	AREA (m2)
01 A 08	ADEMAR MAO MIZUMOTO	33.155	S. 02 - Q. 271 - L. 01 A 08	2.400,00
09 A 18	YUTAKA MIZUMOTO	17.889	S. 02 - Q. 271 - L. 09 A 18	3.200,00
19 E 20	KOKI MOGANI	1.255	S. 02 - Q. 271 - L. 19 E 20	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
R. ELIAS M. DE PÁDUA/R. J. NABUCO/R. CARLOPOLIS/R. L. TROVÃO-VL. S. RITA-ASSIS/SP
INPLANTAÇÃO

PREP. MUNICIPAL CARLOS ANGELO NOBLE		SECRET. MUNICIPAL LUIS ALVARO COELHO		FOUR ÚNICA
DATA 04/03/2.002	ESCALA 1:750	DESENHO WALCYR	INDICADA DORA DA SILVA DE ANORADE - CREA: 0801073954	ASSIN. Nº 5.141

Prefeitura Municipal de Assis
 Proc. Nº _____
 Data: 26/03/2002
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paça Municipal Professora "Judith de Oliveira Garcez"

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública

2. Croqui: 5141

3. Data Base: Abril/02

4. Considerações Gerais:

Esta região recebeu recentemente a implantação de desmembramento (Av. Teotônio Vilela x Av. Don Antônio x Av. Antônio J. Carvalho), com melhoria na infra estrutura básica e ainda um avanço na atividade comercial e de serviços, com novos estabelecimentos de médio e grande porte.

ÁREA 1

5. Proprietário: ADEMAR IWAO MIZUMOTO

6. Local: R. Elias Machado de Padua – S 02 Q 271 L 01 a 08 – Vila Santa Rita - Assis – S.P.

7. Dimensões:

7.1. Área = 2.400,00 m²

7.2. Testada principal (T) = 80,00 m

8. Valor do Terreno:

8.1. Considerações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal Professora "Judith de Oliveira Garcez"

Trata-se de terreno plano e formato regular, solo aramoso, com acesso principal pela R. Elias Machado de Padua, situado em região de características predominantemente residencial, possuindo rede de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, guia, sarjeta e pavimentação asfáltica, sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

8.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 690,00$ (seiscentos e noventa reais), o qual será adotado nesta avaliação.

8.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (V_{T1})

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((2.400,00 \times 80,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 80,00 \text{ m}$$

$$V_{T1} = T_c \times V_L$$

$$V_{T1} = 80,00 \times 690,00$$

$$V_{T1} = R\$ 55.200,00 \text{ (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)}$$

ÁREA 2

5. Proprietário: YUTAKA MIZUMOTO

8. Local: R. Lopes Trovão x R. Carlópolis – S 02 Q 271 L 09 a 18 – Vila Santa Rita - Assis – S.P.

7. Dimensões:

7.1. Área = 3.200,00 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal Professora "Judith de Oliveira Garcez"

333

7.2. Testada principal (T) = 80,00 m

8. Valor do Terreno:

8.1. Considerações:

Trata-se de terreno plano e formato regular, solo arenoso, com acesso pelas Ruas Carlópolis e Lopes Trovão, situado em região de características predominantemente residencial, possuindo melhoramentos conforme segue:

- R. Carlópolis: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto parcial, guia, sarjeta e pavimentação asfáltica;
- R. Lopes Trovão: rede de distribuição de água parcial, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, guia, sarjeta e pavimentação asfáltica; sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

8.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 610,00$ (seiscentos e dez reais), o qual será adotado nesta avaliação.

8.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (V_{T1})

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

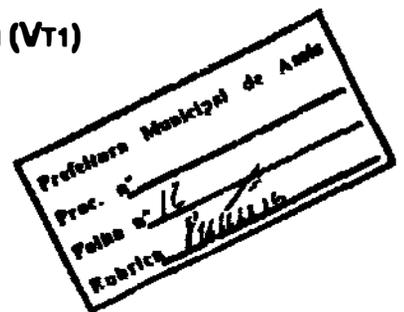
$$T_c = ((3.200,00 \times 80,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 92,38 \text{ m}$$

$$V_{T2} = T_c \times V_L$$

$$V_{T2} = 92,38 \times 610,00$$

$V_{T2} = R\$ 56.351,80$ (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal Professora "Judith de Oliveira Garcez"

ÁREA 3

5. Proprietário: KOKI MOGANI

6. Local: R. Joaquim Nabuco – S. 02 Q. 271 L. 19 a 20 – Vila Santa Rita Assis – S.P.

7. Dimensões: 7.1. Área = 800,00 m²
7.2. Testada principal (T) = 20,00 m

8. Valor do Terreno:

8.1. Considerações:

Trata-se de terreno plano e formato regular, solo arenoso, com acesso principal pela R. Joaquim Nabuco, situado em região com características predominantemente residencial, possuindo rede coletora de esgoto, guia e sarjeta, sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

8.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), o qual será adotado nesta avaliação.

8.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (VT₃)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((800,00 \times 20,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 23,09 \text{ m}$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal Professora "Judith de Oliveira Garcez"

$$VT3 = Tc \times VL$$

$$VT3 = 23,09 \times 480,00$$

$$VT3 = R\$ 11.083,20 \text{ (Onze mil, oitenta e três reais e vinte$$

centavos).

9. Valor total das áreas a serem desapropriadas (VTD):

$$VTD = VT1 + VT2 + VT3$$

$$VTD = 55.200,00 + 56.351,80 + 11.083,20$$

$$VTD = R\$ 122.635,00$$

A presente avaliação importou em R\$ 122.635,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

MARCO AURELIO PERON

Engº.Civil Crea 0600907240

